

**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO****PORTARIA FUNAG Nº 74/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a subdelegação de competências ao Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças da Fundação Alexandre de Gusmão.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições previstas no inciso V do art. 15 do anexo I do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, com base nos arts. 84, 86 e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 16, II, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e arts. 3º, §2º, e 7º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, além da Portaria MRE nº 455, de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças da FUNAG a competência para:

I - realizar os encaminhamentos de pedidos de consultas e prestação de esclarecimentos por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas da Casa Civil da Presidência da República - Sinc, de que trata o art. 16, II, Decreto nº 9.794, de 2019; e

II - praticar atos relativos à concessão de licenças para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, para atividade política e para tratar de interesses particulares, de que tratam os arts. 84, 86 e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal da Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 2º Subdelegar ao Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças da FUNAG a competência para:

I - celebrar novos contratos administrativos e prorrogar contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio, conforme previsto no art. 3º, §2º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - autorizar a concessão de diárias e passagens de que trata o artigo 7º do Decreto nº 10.193, de 2019.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no boletim interno de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Loureiro, Presidente**, em 19/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072340** e o código CRC **C465DE50**.